LEI Nº 9.061, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2023, crédito especial, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

11	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
11.02	- Gabinete de Gestão Integrada Municipal	
11.02.06	- Segurança Pública	
11.02.06.181	- Policiamento	
11.02.06.181.3017	- Segurança Pública	
11.02.06.181.3017.2280	- Manter e Implementar Sistema de Videomonitoramento	
XXXX/3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$	1.900,00
1500	- Recursos não vinculados de impostos	

Art. 2º O recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
11.02	- Gabinete de Gestão Integrada Municipal	
11.02.06	- Segurança Pública	
11.02.06.181	- Policiamento	
11.02.06.181.3017	- Segurança Pública	
11.02.06.181.3017.2280	- Manter e Implementar Sistema de Videomonitoramento	
38702/3.3.90.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$	1.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Maria de Lourdes Costa de Morais
Secretária de Administração e Gestão Designada
OP226/2023/MMS